

AO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA - DF (domicílio do menor)

Fulana de tal, (X anos), menor impúbere/púbere, filha de Fulano de tal e Fulana de tal, CPF n.º XXXXXXXXX, representada/assistida por

Fulana de tal, sua XXXXXXX, estado civil, profissão, CPF n.º XXXXXXXXX, residentes e domiciliadas na XXXXXXXXX/DF, CEP: XXXXXXXXX, telefone: XXXXXXXXX, correio eletrônico: XXXXXXXXX, vem, por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos termos da legislação, ajuizar a

# **AÇÃO DE ALIMENTOS**

contra Fulano de tal, estado civil, profissão, filho de Fulano de tal e Fulano de tal, CPF n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXX/DF, CEP: XXXXXXXXX, telefone: XXXXXXXXX, correio eletrônico: XXXXXXXXX, pelas razões de fato e de direito que se seguem.

DADOS DA PARTE REQUERIDA (caso não tenha os dados completos da qualificação do requerido)

Não foi possível a Defensoria Pública incluir, conforme preconizado pelo art. 319, II do NCPC, todos os dados exigidos. Assim, nos termos do § 1.º do mesmo artigo, solicita ao juízo as diligências necessárias para completar a qualificação do requerido via INFOSEG.



### GRATUIDADE DA JUSTIÇA

A parte autora não possui recursos suficientes para suprir as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, conforme comprovado (anexo). Assim, requer a concessão do benefício da gratuidade da justiça, na forma do art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil e do art. 5.º, LXXIV da Constituição Federal.

# AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

A parte autora manifesta a intenção de realizar a audiência de conciliação visando o melhor interesse do menor, nos termos do art. 319, VII da Lei n.º 13.105/15.

A parte autora declara não ter interesse na realização da audiência de conciliação, nos termos dos art. 319, VII e 334, §5.º da Lei n.º 13.105/15.

#### **FATOS**

O requerido é genitor do requerente. O requerente reside com a sua genitora no endereço indicado na qualificação. Os pais do menor atualmente não convivem como casal e residem em moradias diferentes. Dessa forma, necessária a colaboração do genitor para o sustento da sua prole.

#### NECESSIDADE DE ALIMENTOS

O requerente possui a seguintes necessidades básicas mensais:



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Alimentação (três refeições e dois lanches)	
Vestuário	
Saúde	
Água e luz	
Escola (inclusive atividades extraclasse)	
Lazer	
Transporte	
TOTAL	

Além dessas necessidades acima indicadas, o menor tem a deficiência xxxx, conforme relatório médico anexo, e faz uso de xxxx, no valor de R\$ xxx.

O gasto mensal totaliza R\$ XXXX,00 (XXXXX reais), e a representante da Autora não possui a capacidade de supri-lo suficientemente, de maneira que a qualidade de vida da criança está comprometida.

#### POSSIBILIDADES DA GENITORA

A genitora exerce a profissão de XXXXX no XXXXXXX, e sua renda mensal é de aproximadamente R\$ XXXX,XX (XXXXXX reais).

Acrescenta-se que  $n\~{ao}$  possui/possui X outros filhos dependentes.

## POSSIBILIDADES DO REQUERIDO

O requerido exerce a profissão de XXXXX, possui renda fixa com carteira assinada, e estima-se que sua renda mensal seja de aproximadamente R\$ XXXX,XX (XXXXXX reais).

Acrescenta-se que não/possui X outros filhos dependentes.

DA FIXAÇÃO DOS ALIMENTOS - NECESSIDADE X POSSIBILIDADE



Os alimentos deverão ser fixados de acordo com as necessidades da criança e as possibilidades do genitor, que possui vínculo empregatício, com carteira assinada, e percebe o valor de XXXX (reais) mensais.

Assim, a parte autora requer a fixação dos alimentos no percentual de XXXX% dos rendimentos brutos mensais do Requerido, incidente sobre todas as verbas, inclusive rescisórias, deduzidos apenas os descontos legais (IRPF, INSS), incidentes sobre 13º, férias e horas extras. O valor da pensão deverá ser descontado em folha de pagamento do empregador do Requerido e depositado mensalmente na conta bancária da representante da parte autora, na data do pagamento do salário/vencimento.

#### **DIREITO**

A obrigação alimentícia está fundamentada no interesse superior de preservação da vida humana e na necessidade de dar às pessoas garantia de suprir seus meios de subsistência.

É dever dos pais amparar os filhos, consoante o art. 229 da Constituição da República:

Art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

A fixação dos alimentos está prevista no art. 1694, do Código Civil:

Art. 1.694. Podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação.



§ 1 <u>o</u> Os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada.

§ 2 <u>o</u> Os alimentos serão apenas os indispensáveis à subsistência, quando a situação de necessidade resultar de culpa de quem os pleiteia.

O pedido da Autora segue fundamento no art. 1.696, do Código Civil, o qual prevê que o direito à prestação de alimentos é recíproco entre pais e filhos.

No caso em tela, resta demonstrada a necessidade de alimentos, uma vez que a genitora, sem ajuda do genitor, não é capaz de suportar todas despesas necessárias para o desenvolvimento sadio da criança.

# TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPADA

Nos termos do art. 300, CPC, os alimentos podem ser concedidos de forma antecipada em sede de tutela de urgência:

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

§ 1 <u>o</u>Para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la.

- $\S~2^{o}$  A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia.
- § 3º A tutela de urgência de natureza antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.



A probabilidade do direito está demonstrada pelo vínculo de parentesco entre as partes e perigo de dano é o próprio sustento do menor que não possui meios de suprir suas necessidades básicas.

Em razão da natureza alimentar, embora irrepetíveis, devem ser concedidos os alimentos provisórios, os quais encontram fundamento também no art.  $4^{\circ}$ , da Lei 5478/68.

#### **PEDIDOS**

Diante do exposto, requer:

- a) Os benefícios da justiça gratuita, na forma do que dispõe o artigo 98 do CPC.
  - b) A intimação do membro do Ministério Público.
  - c) A dispensa de realização da audiência de conciliação, nos termos do que dispõe o inciso VII do artigo 319 e o §5.º do artigo 334 do NCPC.
  - d) A designação de audiência de conciliação, nos termos do que dispõe o inciso VII do artigo 319 do NCPC.
  - e) a citação do Requerido para comparecer à audiência de conciliação ou apresentar defesa no prazo legal, sob pena de revelia;
  - f) A fixação de alimentos provisórios no percentual de XXXX% dos rendimentos brutos mensais do Requerido, todas verbas. incidente sobre as inclusive rescisórias. deduzidos apenas os descontos legais (IRPF, INSS), incidentes sobre 13º, férias e horas extras. O valor da pensão deverá ser descontado em folha de pagamento do empregador do Requerido e depositado mensalmente na conta bancária da representante da parte autora, na data do pagamento do salário/vencimento. Dados da conta bancária: agência XXX, Conta: XXXX. Banco: XXXX:



- g) Após demonstração da real capacidade econômica do requerido, seja julgado procedente o pedido, com a fixação dos alimentos de forma definitiva no percentual de XXXX% dos rendimentos brutos mensais do Requerido, incidente sobre todas as verbas, inclusive rescisórias, deduzidos apenas os descontos legais (IRPF, INSS), incidentes sobre 13º, férias e horas extras. O valor da pensão deverá ser descontado em folha de pagamento do empregador do Requerido e depositado mensalmente na conta bancária da representante da parte autora, na data do pagamento do salário/vencimento.
- h) Seja oficiado à empresa xxxx para proceder aos descontos dos alimentos em folha de pagamento. ENDEREÇO DA EMPRESA: XXXX, CNPJ, NOME
- i) Caso o requerido saia do presente emprego, seja condenado, automaticamente, a pagar xxxx% do salário mínimo vigente a época do pagamento, a ser depositado na conta corrente/poupança da representante da criança, com vencimento no dia 10 de cada mês.
- j) A parte autora informa que **não concorda/ concorda** com a realização de audiência on-line e declara que **não aceita/ aceita** receber informação via whatsapp e por e-mail, e que foi orientada a baixar e realizar cadastro no aplicativo microsoft teams, utilizado pelo tjdft para realização de audiências virtuais. Considerando que o Juízo intimará as partes para a realização do ato tanto via WhatsApp como por e-mail, seguem os dados para que a intimação seja realizada: Nome: XXXXXXX Whatsapp/Celular: (61) 9 XXXX XXXX E-mail: XXXXXXX
- k) A condenação do requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem revertidos em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal art. 3.º, da Lei Complementar



Distrital n.º 908/2016), que deverão ser depositados no BRB Código do Banco 070, Agência 100, Conta nº 013.251-7, PRODEF/DPDF, CHAVE PIX: 09.396.049/0001-80.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Dá-se à causa o valor de R\$ xxxxxxx (xxxxx reais) (doze vezes o valor dos alimentos).

Termos em que pede deferimento.

Brasília, XX de XXXX de XXXX.

Defensor Público

Genitora

Menor púbere (16 ou 17 anos)

Rol de testemunhas (caso necessário)

- A) Testemunha 1
- B) Testemunha 2
- C) Testemunha 3